

1 **ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO**
2 **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG.**

3 Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, na Sala de
4 Reuniões do prédio da Reitoria, localizado à Rua Gabriel Passos, número duzentos e
5 cinquenta e nove, Centro, Montes Claros – Minas Gerais, iniciou-se a décima quinta
6 reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
7 Norte de Minas Gerais – IFNMG, presidida pelo Conselheiro Presidente, o Professor
8 Paulo César Pinheiro de Azevedo. Estiveram presentes os conselheiros: Ednaldo Liberato
9 de Oliveira, Edson Oliveira Neves, José Ribeiro Corrêa, Leonardo Maciel Carneiro, Paulo
10 César Cardoso, Paulo Sérgio Cardoso Batista, Ricardo Magalhães Dias Cardoso, Rogério
11 Alves de Amorim, Tawana Telles Batista Santos. O Presidente cumprimentou os membros
12 do Conselho, agradeceu a presença de todos e, em seguida, apresentou a pauta da
13 reunião: 1) Prorrogação do mandato dos membros do Conselho Superior. Dando
14 continuidade, o Professor Paulo justificou a convocação extraordinária do Conselho. Ele
15 explicou que devido ao Processo Eleitoral para Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi*
16 Januária e Salinas estar acontecendo neste momento que finda o mandato do Conselho
17 Superior, entende ser viável prorrogar o mandato do Conselho até a homologação dos
18 resultados das eleições supracitadas. O referido professor informou que numa consulta a
19 SETEC sobre a possibilidade desta prorrogação, foi orientado a consultar o setor jurídico
20 do IFNMG. Ao ser consultado, o Procurador Federal do IFNMG, Doutor Gilvan Nogueira
21 Carvalho, informou que a prorrogação justifica-se até a homologação do resultado das
22 eleições para atender o artigo nono do Estatuto do IFNMG, aprovado pela Portaria
23 noventa e dois de dezoito de agosto de dois mil e nove. O Professor Ricardo perguntou
24 se a prorrogação do mandato do Conselho não poderia ser até a posse do novo Reitor,
25 uma vez que haverá um interstício da homologação do resultado até a posse e, neste
26 período, o IFNMG ficaria sem Conselho. O Professor Paulo explicou que não entende ser
27 viável devido à prorrogação encontrar respaldo no estatuto apenas para a realização das
28 eleições. Ele explicou que, após a homologação do resultado das eleições, ele poderá
29 deflagrar o processo de eleição do novo Conselho, e, se houver necessidade de decidir
30 algum assunto, ele aprovará *ad referendum* e após a posse do novo Conselho as
31 decisões passarão pelo crivo do novo Conselho. Após discussão, o Conselho aprovou por
32 unanimidade a prorrogação do mandato do Conselho até a homologação das eleições
33 para Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* Januária e Salinas. Nada mais havendo a tratar

34 o Presidente determinou o encerramento da reunião e a lavratura deste termo, para que
35 surtam os efeitos desejados, às dezessete horas e trinta minutos deste mesmo dia,
36 ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida
37 e se aprovada será assinada por todos os presentes.